

Acções de Formação AGEPOR 2026

CÓDIGO IMDG 13^a EDIÇÃO

Duração: 20h

Frequência:

Semanal (4 horas) em
2 Sessões de 2 horas

Calendário/horário:

Lisboa

4^{as} Feiras
das 14h30 às 18h30,
Início 08 de Abril

Porto

5^{as} Feiras
das 14h00 às 18:00
Início 09 de Abril

Preço de Inscrição:

Associados

AGEPOR/APAT:

525,00 Eur +IVA

Não Associados:

600,00 Eur +IVA

**Nº Máximo de
Formandos:** 20

Prazo inscrições:
06/03/2026

Local da Formação:

Instalações AGEPOR
Lisboa e Porto





AGEPOR

CÓDIGO IMDG

13ª EDIÇÃO

Objetivos Gerais

Todos os intervenientes em operações, cujo domínio compreenda o transporte de mercadorias perigosas, devem receber uma formação que satisfaça as exigências que a sua actividade e responsabilidades imponham quando do transporte de mercadorias perigosas.

O acompanhando e a sistemática adequação e actualização a que estão sujeitos por via das prescrições legais e das necessárias boas práticas, deve obrigar todos os elementos envolvidos a desenvolver competências que permitam uma adequada sensibilização para as questões de segurança na cadeia logística.

De aplicação obrigatória, conforme referido no Código IMDG, a formação de todos os intervenientes nas operações de terra pressupõe a existência de saberes de ordem geral que expressem o desejável conhecimento de base que todos os participantes deverão possuir.

Esta formação base deve permitir que todos se familiarizem com as disposições gerais aplicáveis ao transporte marítimo de mercadorias perigosas em unidades de transporte de carga, abrangendo as diferentes classes de perigo e as exigências em matéria de sinalização e etiquetagem, passando pelas regras sobre a colocação de painéis e marcas ou sobre as exigências em matéria de embalagem e acondicionamento, segregação ou estiva, não deixando de abordar a importante questão da documentação e da informação relevante para intervenção em caso de emergência.

Além disso, devem ser atendidas as questões de carácter específico, fruto das diferentes funções e tarefas a serem realizadas pelos diferentes intervenientes, que merecem todo o detalhe e objectividade que permitam um desempenho seguro das operações.

Também a formação em matéria de segurança deve ser acautelada tendo em vista a redução do risco que possa resultar da exposição a estas matérias ou objectos, adequando as medidas de prevenção e intervenção face aos perigos em presença, permitindo actuar em conformidade com os procedimentos de emergência e utilizar os equipamentos de protecção adequados.





AGEPOR

CÓDIGO IMDG

13ª EDIÇÃO

Obrigações legais para a empresa

A presente formação insere-se nas exigências do Capítulo 1.3 do Código Marítimo Internacional das Mercadorias Perigosas (IMDG Code), regulamento de aplicação do Capítulo VII, Parte A da Convenção Internacional de 1974 para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (Convenção SOLAS), publicado pela Organização Marítima Internacional (OMI) em Londres, relativas às exigências de formação do pessoal de terra envolvido em operações de transporte, podendo igualmente ser enquadrável nos preceitos da formação obrigatória ao abrigo do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, com as sucessivas alterações introduzidas).

Formadores

Os módulos serão elaborados e ministrados por um formador especializado nesta área (Dr. João Cezília).

Documentação de apoio:

Todos os formandos terão direito a um exemplar do Código IMDG em Português.

Regras de frequência, avaliação e certificação

Os formandos que não apresentarem mais de 2 faltas, no total das 10 sessões a realizar, obterão um certificado de frequência do curso.

Os formandos que para além de não apresentarem mais de 2 faltas, conforme referido anteriormente, e apresentarem um resultado igual ou superior a 50% na prova de avaliação final a realizar, obterão um certificado de frequência do curso com aproveitamento.

Os formandos que apresentarem mais de 2 faltas não terão direito a qualquer certificado, nem à realização da prova de avaliação final, podendo contudo frequentar as sessões de formação até ao seu final.

Inscrições

As inscrições devem ser realizadas através do link,

[Ficha de Inscrição - Código IMDG](#)





AGEPOR

CÓDIGO IMDG

13^a EDIÇÃO

Modalidade:

Regime específico de formação

Forma de organização:

Formação presencial

Metodologia:

Método expositivo, activo e interrogativo

Recursos pedagógicos:

Apresentações em Office Powerpoint

Manuais do Código IMDG em Português

Equipamentos:

Quadro branco, videoprojector, ecrã de projecção e internet

Espaços/Salas:

Salas de Formação da AGEPOR em Lisboa e Leça da Palmeira





AGEPOR

CÓDIGO IMDG

13ª EDIÇÃO

Conteúdo Programático

Modulo 1 - FORMAÇÃO GERAL (8 horas)

Enquadramento regulamentar

- O Regulamento Tipo da Organização das Nações Unidas (Livro Laranja);
 - Implicações do transporte multimodal, intermodal e sincromodal
- Caso específico do Código IMDG
 - Estrutura regulamentar
 - Disposições gerais, particulares e especiais
 - As listas das mercadorias perigosas
 - Algumas questões terminológicas
 - Principais diferenças face a outros regulamentos modais (ADR, RID, DGR, etc.)
 - Forma de consulta (versões em papel e versões electrónicas)
- Limitações aplicadas ao transporte e armazenagem temporária nos portos nacionais.
- Outros regulamentos, convenções e directrizes aplicáveis:
 - SOLAS, MARPOL
 - CSC
 - Directrizes relativas ao acondicionamento em unidades de transporte de carga;
 - Intervenção em caso de emergência e primeiros-socorros
 - Manuseamento e movimentação segura de mercadorias
- Segurança pública

Classificação das mercadorias perigosas

- Classificação para efeitos de transporte
- O sistema de classificação, embalagem e rotulagem (CLP)
- O caso dos resíduos
- Fichas de dados de segurança [(M)SDS]



Conteúdo Programático (continuação)

Modulo 2 - FORMAÇÃO ESPECÍFICA (8 horas)

Formação específica para carregadores/descarregadores e manipuladores de CTUs (Cargo Transport Units) e para responsáveis de aceitação de carga em portos, terminais ou navios, bem como elementos responsáveis pela fiscalização;

- Elementos de informação relevantes para o carregamento e movimentação;
- Especificidades do carregamento de volumes;
- O transporte de contentores para granel;
- O transporte em cisternas (codificação das cisternas, especificação, validade, etc.);
- Características do material de transporte (CTU);
- Declaração de expedição e certificado de carregamento do veículo/contentor;
- Segregação da carga:
 - Tabelas de segregação do IMDG
 - Grupos de segregação
 - Casos especiais (Explosivos, radioactivos, regulação de temperatura, etc.)

Conteúdo Programático (continuação)

Modulo 3 – PROBLEMAS E CASOS PRÁTICOS (4 horas)

Resolução de problemas e de casos práticos com recurso às ferramentas disponíveis, tais como o acesso ao software do código IMDG "on line" e ao código em livro

Objectivos específicos

Fazem parte dos objectivos específicos da formação proposta:

- Aplicar a regulamentação relativa ao transporte marítimo de mercadorias perigosas;
- Identificar as principais nuances, face a outros regulamentos modais, aquando do transporte marítimo;
- Adoptar as regras de segurança durante o transporte, carga, descarga e movimentação de mercadorias, nomeadamente em matéria de sinalização;
- Indicar as responsabilidades dos intervenientes;
- Reconhecer os diferentes procedimentos administrativos e operacionais, identificando as exigências específicas do transporte marítimo de mercadorias perigosas;
- Identificar as exigências específicas aplicadas numa cadeia de transporte.

Instalações

Lisboa:

Gare Marítima Rocha Conde d'Óbidos,
Piso 1

1350-352 Lisboa

Contacto:

lisboa@agepor.pt

Tf. 213 420 988

Localização:

38º 42' 05,17" N

9º 09' 45,14" W



Porto:

Av. Dr. Antunes Guimarães, 509, 3º

4450-621 Leça da Palmeira

Contacto:

leixoes@agepor.pt

Tf. 220 991 263

Localização:

41º 11' 22,07" N

8º 41' 48,07" W

